

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

**ESTADO - MATO GROSSO****SORRISO/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **CARLOTT CARLOTT LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por VILSON CARLOS FACIN, brasileiro, viúvo, não convivente em união estável, contador, RG n.º 39951452-SESP-PR, CPF n.º ***.873.289-**, residente na Rua Irmã Benedita n.º 415, Centro, Sorriso - MT, proprietário do lote rural sob n.º 114-A situado no Loteamento Gleba Sorriso no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 12,50 ha, matriculado sob n.º 22024 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, CARLOTT & CARLOTT LTDA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 307.916 em 29/07/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 14 de setembro de 2026.